



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 036/2025

Institui a Campanha de Conscientização sobre os Malefícios do Cigarro Eletrônico, no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Contagem, a **Campanha de Conscientização sobre os Malefícios do Cigarro Eletrônico**, a ser promovida pela sociedade civil organizada juntamente com o Poder Executivo Municipal, com o objetivo de orientar e alertar a população sobre as consequências geradas pela utilização do cigarro eletrônico e seus riscos para a saúde.

Parágrafo único. A Campanha poderá ser implementada mediante a realização de palestras e seminários, distribuição de folhetos e informativos, afixação de placas e cartazes, divulgações em mídias sociais, dentre outras ações correlatas.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 29 de abril de 2025

  
Vereador BRUNO BARREIRO  
-Presidente-

  
Vereador LÉO DA ACADEMIA  
-1º Secretário-